



COMUNICADO IMPORTANTE

Tendo em vista a criação da Alfândega de São Paulo (ALF/SPO), pelo novo Regimento da Receita Federal do Brasil, que terá jurisdição sobre todos os oito Portos Secos da Grande São Paulo e Correios, **informamos que a partir da zero hora do dia 21/02/2011 (2ª feira) as DI, DSI, DE e DSE deverão ser registradas com o código da nova unidade que será (0817900).** Os códigos dos recintos não serão alterados. Se a declaração já estiver registrada com o código da IRF, antes deste horário, não haverá problema.

Quanto às DTA deve ser tomado um maior cuidado, pois há risco da presença de carga ser gerada na unidade antiga (IRF) na sexta-feira (18/02/2011), na qual não será possível registrar DI/DSI na segunda-feira. Portanto recomendamos não realizar trânsitos, antes do dia 21, cujas respectivas DI/DSI não possam ser registradas antes da zero hora deste dia.

Atenciosamente,

Grupo de Transição IRF=>ALF